

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 016/2022-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 067.2020.CAO-CRIMO.0456961.2020.005226, que deflagrou procedimento com a finalidade de que seja viabilizada a compensação pecuniária de Policiais Civis e Militares cedidos ao CAO-CRIMO:

CONSIDERANDO a decisão constante do Despacho n.º 146.2020.06AJ-SUBADM.0570579.2020.005226;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração formulado por meio do Memorando n.º 300.2020.CAO-CRIMO.0571737.2020.005226:

CONSIDERANDO o Despacho n.º 113.2021.06GAJ-SUBADM.0595605.2020.005226, por meio do qual a douta Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Administrativos indefere o pedido de reconsideração supramencionado;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 215.2021.03AJ-PGJ.0745639.2021.015627, por meio do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça ratifica a decisão da Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Administrativos:

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 09.2021.00000088-9;

CONSIDERANDO o impedimento do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho:

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, manifestando-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a consequente manutenção da decisão da

B.



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Administrativos:

CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 1.º de julho de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

CONHECER e NEGAR PROVIMENTO, ao recurso formulado por meio do Memorando n.º 300.2020.CAO-CRIMO.0571737.2020.005226, com a consequente manutenção da decisão constante do Despacho n.º 146.2020.06AJ-SUBADM.0570579.2020. 005226, ratificada pelo Douto Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1.º de julho de 2022.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Presidente do e. CPJ, em substituição e Relatora

SANDRA CAL OLIVEIRA Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

5/ 1 6 1 6



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR Membro
